



# Diário Oficial

Edição nº 1878

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento nº 092/2023  
PROC. ADM. 363/2023 - PROTOCOLO N. 1630/2023  
ORGANIZ. SOCIED. CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO  
CNPJ N. 07.795.019/0001-10  
OBJETO: formalização de parceria voluntária com a **APAE**, com repasse de R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais) para aplicação, conforme Plano de Trabalho da APAE, a cedência de 04 (quatro) professores, 05 (cinco) estagiários e 01 (uma) servente e o fornecimento de transporte e alimentação escolar a todos os matriculados na instituição, para a continuidade dos atendimentos técnicos/pedagógicos, de fisioterapia, fonoaudiologia, assistência social e psicológica, entre outras atividades conforme Plano de Trabalho.  
VIGÊNCIA: pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.  
FISCAL E GESTOR: Fabio Medeiro de Freitas  
FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 31 da Lei n. 13019/14  
DATA: 07/08/2023

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretária de Governo

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento nº 095/2023  
PROC. ADM. 370/2023 - PROTOCOLO N. 1985/2023  
ORGANIZ. SOCIED. CIVIL (OSC): LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO/RS  
CNPJ N. 02.666.757/00001-44  
OBJETO: parceria voluntária com a LIGA, repassando o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) em uma parcela única, visando a realização da XXXVIII Gincana Cultural de São Jerônimo/2023, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no processo nº 370/2023.  
VIGÊNCIA: contados da data de sua assinatura até 31/10/2023 e a execução dos eventos propostos no Plano de Trabalho ocorrerão de 15/08/2023 a 01/10/2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, sete dias antes do termo inicialmente previsto  
FISCAL E GESTOR: Fabio Medeiro de Freitas  
FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 31 da Lei n. 13019/14  
DATA: 10/08/2023

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretária de Governo

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento nº 087/2023  
PROC. ADM. 338/2023 - PROTOCOLO N. 966/2023  
ORGANIZ. SOCIED. CIVIL (OSC): CORAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO  
CNPJ N. 90.262.668/0001-08  
OBJETO: parceria voluntária com o Coral, para estimular e inspirar o gosto pelo canto-coral e representar o Município através das apresentações em nosso Estado difundindo a música coral.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo a parcela iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.  
FISCAL E GESTOR: Fabio Medeiro de Freitas  
FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 31 da Lei n. 13019/14  
DATA: 25/07/2023

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretária de Governo

### QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 200/22

TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/22  
PROCESSO ADM: 322/22  
CONTRATADA: TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA  
OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16 de agosto de 2023, encerrando em 30 de setembro de 2023.  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA: 08/08/2023

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

### 1º RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 Processo Administrativo nº 253/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, vem comunicar aos licitantes interessados no Pregão Eletrônico nº 072/2023, que:

- ALTERA O ITEM 6.4 do edital, que passará constar da seguinte forma:**
  - Apresentar atestado de Capacidade Técnica- comprovando que a empresa já exerceu atividade semelhante, com duração de pelo menos 2 (dois) meses ininterruptos;
  - Cadastro da Empresa Junto ao CNES;
  - Certidão de registro da Empresa no Conselho Competente (CREMERS);
  - Prova de a empresa possuir no quadro funcional, profissional (is):
    - A prova da empresa possuir no quadro, profissional (is) de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou outra forma de contratação;
    - Certidão de registro do (s) profissional (is) no Conselho Competente de Medicina (CREMERS);
    - Indicação do(s) profissional (is) pela execução dos trabalhos (Documento formulado pela empresa) indicando o (s) profissional (is) que será (ão) responsável (is), pela prestação de serviços;
    - Certidão Ético-Profissional (Certidão de Regularidade) do Profissional, emitido pelo CREMERS.
    - Ou, declaração (elaborada pela licitante) de que irá cumprir com o exigido na letra (a, I e II e IV), no momento em que for convocada para assinatura do contrato.

### 2. ALTERA O ITEM 10.2 e 10.3 do edital, que passarão a constar da seguinte forma:

- 10.2.** Os locais **Áreas de Saúde 01, 02, 03 e 04**, de segundas a sextas-feiras, das 08h às 12h (doze), e das 13h às 17h.  
**10.3.** Os locais de execução de serviços são as **Unidades de Saúde da Sede do Município, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde e mediante solicitação/orientação do fiscal e/ou gestor da presente contratação.**

### 3. ALTERA O ITEM 2 do termo de referência (Anexo I), que passará constar da seguinte forma:

Os serviços deverão ser prestados pela contratada nas Áreas de Saúde 01, 02, 03 e 04, de segundas a sextas-feiras, das 08h às 12h (doze), e das 13h às 17h.



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Edição nº 1878

#### 4. ALTERA O ITEM 3 do termo de referência (Anexo I), que passará constar da seguinte forma:

Os locais de execução: nas Unidades de Saúde da Área 01, 02, 03 e 04, com visitas às residências dos pacientes.

#### 5. Reagenda das datas:

Fim do recebimento de proposta	28/08/2023 13h
Início da sessão de disputa	28/08/2023 14h

#### 6. RATIFICA:

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Pregão Eletrônico nº 072/2023.

São Jerônimo, 14 de agosto de 2023.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretária de Governo

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 Proc. Adm. 335/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\) /  
www.saojeronimo.rs.gov.br](http://Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, conforme descrição do anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Empresa Vencedora: **DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**

CNPJ: 44918033/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
1	CADEIRA PLÁSTICA, com encosto para os braços, Cor Branca. Estrutura Polipropileno, Proteção UV. Capacidade até 185kg. Dimensões aproximadas (AXLXP): Altura de 81,5cm, Largura de 57cm e Profundidade de 56cm.	MOR	UNID.	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.760,00</b>

São Jerônimo, 14 de agosto de 2023.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretária de Governo

#### ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 011, DE 21 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre as normas e os procedimentos a serem adotados pelos Motoristas da Secretaria Municipal da Saúde de São Jerônimo.*

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Motoristas, a fim de garantir o controle, manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos, bem como melhor atender a demanda de serviço desta secretaria;

#### DETERMINO:

Art. 1º Quanto à disposição de veículos e motoristas fica estabelecido os veículos e respectivos motoristas conforme quadro abaixo:

Nº	Veículo	Motoristas
01	CRONOS JCA2J56 2023/2023 (SEDE – Vigilância em Saúde)	Autorização para conduzir: André Edmilson Ávila da Silva Autorização para conduzir: Rodrigo dos Santos
02	RANGER IZ0J94 2018/2019 (SEDE – Vigilância em Saúde)	Autorização para conduzir: André Edmilson Ávila da Silva Autorização para conduzir: Rodrigo dos Santos
03	SPIN AT PREMIER (JBF5J44) Interior	TITULAR: DAURO LUIS DE SOUZA E SILVA SUPLENTE: CRISTIAN SOUZA E SILVA
04	SPIN AT PREMIER (JBW0E62) Interior	TITULAR: ALESSANDRO SILVA DOS PASSOS SUPLENTE: CRISTIAN SOUZA E SILVA
05	SPIN AT PREMIER (JBG1GF98) Interior	TITULAR: ELIZANDRO OLIVEIRA DA SILVA SUPLENTE: DAURO LUIS DE SOUZA E SILVA
06	SPRINTER IYX4744(2019) Interior	TITULAR: ELIZANDRO OLIVEIRA DA SILVA SUPLENTE: ALESSANDRO SILVA DOS PASSOS SUPLENTE: CRISTIAN SOUZA E SILVA SUPLENTE: DAURO LUIS DE SOUZA E SILVA
07	JBL 6108 RANGER 2022/2023 Interior	TITULAR: SEVERIANO NOGUEIRA DOS SANTOS SUPLENTE: ALEX SANDRO DOS SANTOS DORNELLES
08	CRONOS JCA4E71 2023/2023 Sede	TITULAR: LUIS VALDIR MACHADO SUPLENTE: ADÃO GILBERTO OLIVEIRA
09	CRONOS JCA2J62 2023/2023 Sede	TITULAR: MIGUEL ANGELO DOS SANTOS SUPLENTE: JOÃO BATISTA LINDNER
10	SPIN – JAI5B43 2020/2020 Sede	TITULAR: ALEX SANDRO DOS SANTOS DORNELLES SUPLENTE: LEOMAR DE SOUZA
11	SPIN IZZ7E39 2020/2020 Sede	TITULAR: RUBI FERNANDO DOS SANTOS SUPLENTE: MIGUEL ANGELO DOS SANTOS
12	SPIN JBP3F26 2022/2023 Sede	TITULAR: ADÃO GILBERTO OLIVEIRA SUPLENTE: RALPHI BONILHA GIRU
13	SPIN JBD5186 2021/2022 Sede	TITULAR: RALPHI BONILHA GIRU SUPLENTE: RUBI FERNANDO DOS SANTOS
14	FORD KA IZL6E05 2019/2019 Sede	TITULAR: AMILTON BORTOLI MAGALHAES SUPLENTE: JOÃO BATISTA LINDNER;
15	SPRINTER IZC6D56 2018/2019	TITULAR: JOÃO BATISTA LINDNER SUPLENTE: ALEX SANDRO DOS SANTOS DORNELLES
16	SPRINTER JBE4J62 2022/2022	TITULAR: LEOMAR SILVA DE SOUZA SUPLENTE: LUIS VALDIR MACHADO
17	CRONOS	TITULAR: LUIS VALDIR MACHADO



	JCA4E71 2023/2023 Sede	SUPLENTE: ADÃO GILBERTO OLIVEIRA
18	CRONOS JCA2J62 2023/2023 Sede	TITULAR: MIGUEL ANGELO DOS SANTOS SUPLENTE: JOÃO BATISTA LINDNER
19	ONIX PLUS JBV6D26 2023/2023 Sede	TITULAR: LUIZ FERNANDO RAMOS SUPLENTE: ALEX SANDRO DOS SANTOS DORNELLES
20	PRISMA IYI 4973 2017/2018 Sede	TITULAR: DIEGO MASSENA GARCIA SUPLENTE: LEOMAR DE SOUZA
21	ONIX IYT 3756 2019/2019 Sede/Manutenção	AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR: CELOMAR SANTOS SUPLENTE: DOUGLAS BEUX SUPLENTE: GEANE MARCELO MARTINS

Art. 2º - O motorista é o responsável pelo veículo a ele destinado devendo obrigatoriamente:

- Conduzir e zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue destinado ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; limpeza e fazer reparos de emergência;
- Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria,
- DIARIAMENTE antes do início da jornada de trabalho, revisar o nível da água do sistema de arrefecimento e verificar calibração dos pneus e executar tarefas afins.

Parágrafo único: O servidor deverá iniciar sua jornada de trabalho 30 minutos antes, afim de revisar todos itens obrigatórios, com tempo hábil para troca de pneu se for necessário, sem causar atraso nos agendamentos dos usuários.

Art. 3º - Esta expressamente proibida a troca de veículos por parte dos motoristas, que estejam em desconformidade com o estabelecido no art. 1º desta ordem de serviço.

Parágrafo Único: A única exceção aplica-se ao gestor da saúde, e ao Responsável pelo Setor de Transporte Eletivo servidor Diego Massena Garcia Matrícula 5114, e o servidor Ricardo de Alencastro Martins Matrícula 5845, que poderão conduzir qualquer veículo da frota, conforme a necessidade do serviço, desde que observado o estabelecido no art. 2º Letras a,b,c,d,e,f,g,h,i.

Art. 4º - Fica expressamente proibido atender ao telefone ou WhatsApp, durante a condução do veículo. Dessa forma para atender ao telefone o motorista devera obrigatoriamente estacionar o veículo.

Art.5º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, ficando automaticamente revogada a Ordem de Serviço nº 002/2023. Dê ciência aos servidores envolvidos

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de junho de 2023

**Éderson Pizio Lopes**  
Secretário Municipal da Saúde

**INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/22**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/22**  
**Proc. Adm. 407/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para a  **aquisição gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 119/2022.

O Município de São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4890/18, ratifica o ofício nº 042/23, da Secretaria Municipal de Educação datado de 11/08/2023, e determina o **arquivamento com indeferimento** do pedido de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 130/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 119/2022, da empresa MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTD, CNPJ nº. 14.904.244/0001-03, solicitado através do processo administrativo nº 1965/23.

São Jerônimo, 14 de agosto de 2023.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araujo**  
Secretária de Governo